



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para efetuar serviço de instalação e manutenção de cabeamento de redes nas dependências da Câmara de Vereadores.

Data	Versão	Descrição	Autor
10/08/2028	1.0	Primeira versão do documento	Lucas Ramos dos Santos

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha / RS

Gabinete da Presidência

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestar serviço de instalação e manutenção de cabeamento de redes da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A referida contratação é necessária em virtude da necessidade de realização de serviços de manutenção e instalação de cabeamento de redes nas dependências da Câmara de Vereadores, a fim de agilizar os processos eletrônicos e garantir melhor qualidade no atendimento aos usuários do serviço público.

Logo, a contratação requerida é uma medida fundamental para garantir a segurança nos processos eletrônicos e maior agilidade digital na Câmara Municipal de Vereadores, garantindo assim, a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual Câmara de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 195 daquele documento (Resolução de Mesa nº 007/2025), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de instalação e manutenção de cabeamento de redes têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, com critério de julgamento por menor preço por hora técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela Administração do Executivo Municipal. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	PROCESSO Nº	OBJETO ITENS	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
CONTRATO ANTERIOR		Instalação e manutenção de cabeamento de redes.	50 horas	12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
SOLICITAÇÃO ATUAL	-	Instalação e manutenção de cabeamento de redes.	100 horas	12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de tecnologia de informação. Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- I – Biss Informática – Telefone – (51) 3662-6095
- II – Pronner Informática – Telefone – (51) 4063-9102
- III – MPI Informática – Telefone – (51) 99536-1243

Tais referências foram obtidas por meio de orçamentos fornecidos pelas empresas, efetuadas com base no Capítulo VI, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 333/2022 e Resolução de Mesa nº 004/2024, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Tendo por embasamento os preços praticados no mercado e pesquisas realizadas para este objeto, estima-se que a média de valores para o certame almejado será de:

I – Instalação e Manutenção Hora técnica	R\$ 120,00
--	------------

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022 e Resolução de Mesa nº 004/2024, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para efetuar o serviço de instalação e manutenção de cabeamento de redes da Câmara de Vereadores com equipamentos adequados para o respectivo fim.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Presidente da Câmara indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo observada a gestão por competências e o princípio da segregação das funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** Secretaria envia solicitação de processo através de memorando juntamente com o Termo de Referência, ETP;
- b)** Jurídico confirma a modalidade/inciso e os documentos a serem solicitados;
- c)** Presidente assina autorização do processo e encaminha para Agente de Contratação;
- d)** Envio de Processo Para o Agente de Contratação;
- e)** Agente de Contratação envia Ofício Solicitando documentação para a empresa;
- f)** Agente de contratação e equipe de apoio fazem o julgamento do processo;
- g)** Homologação do Processo;
- h)** Envio para Assessoria Jurídica para elaboração de contrato;
- i)** Envio para assinatura da empresa e Presidente;
- j)** Publicação súmula do contrato;
- k)** Emissão de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se os seguintes impactos ambientais, sociais e econômicos:

IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Riscos ambientais: Não haverá risco de impacto ambiental, pois serão utilizados equipamentos de proteção individuais e o material utilizado será descartado conforme normas ambientais.

IMPACTOS SOCIAIS

1. Impacto na Segurança dos servidores e Usuários: Caso não seja realizada a operação, os serviços públicos poderão perder sua qualidade no atendimento aos usuários.

IMPACTOS ECONÔMICOS

1. Custos: Sem a realização deste serviço, qualquer dano ou perda que ocorra na parte tecnológica dos serviços da Câmara, terá que ser coberto diretamente pelo orçamento municipal. Isso pode resultar em custos significativos, caso sejam causados danos aos serviços e usuários, impactando negativamente as finanças do Município.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 10 de agosto de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Lucas Ramos da Silva Assessora Parlamentar Matrícula nº 200.191	Elvis de Jesus Souza Diretor Geral Matrícula nº 200.000



AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

André Luis de Oliveira Selistre
Presidente da Câmara Municipal



VIABILIDADE



INVIABILIDADE